

As correções devem ter nova norma de aplicação

18 JUN 1963

Da sucursal de
BRASÍLIA

O governo deve aproveitar o anúncio do expurgo nos índices de preços para, mediante a revogação da Resolução nº 802, de abril último, acabar com a equiparação à inflação das correções monetárias e cambial e ainda elevar o Imposto de Renda na fonte sobre a remuneração dos depósitos a prazo, a fim de evitar que o redutor aplicado à correção monetária exerça fortes impacto negativo sobre as cadernetas de poupança, afirmou, ontem, um técnico do Ministério da Fazenda.

Segundo a fonte, a preocupação maior quanto aos efeitos do expurgo no mercado financeiro envolve as cadernetas de poupança, com a agravante da proximidade da virada do trimestre. O técnico da Fazenda reconheceu que o expurgo na correção monetária reforçará a atual tendência de elevação dos juros pagos acima da variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), na captação de depósitos a prazo.

Como as cadernetas de poupança e também as ORTN têm rendimentos fixos — juros de 6% ao ano ou, no caso dos títulos da dívida pública com prazo de cinco anos para resgate, 8% — os demais ativos financeiros poderão atrair recursos do Sistema Financeiro da Habitação (SFH). Isso porque poderão “abrir”

nos juros acima da inflação, como vem ocorrendo nas últimas semanas, por isso, os técnicos da área financeira iniciaram os estudos para evitar que o expurgo agrave os problemas de giro dos depósitos de poupança e uma das poucas alternativas viáveis consiste no aumento da atual alíquota de 30% do Imposto de Renda na fonte sobre os juros reais dos Certificados de Depósito Bancário (CDB).

BARGANHA

Para o tomador e o investidor, na opinião do técnico do Ministério da Fazenda, não haverá alteração nas taxas efetivas do mercado a partir da tendência dos bancos compensarem o redutor na correção monetária com a elevação dos juros acima da variação das ORTN. A fonte admitiu que, ao contrário dos assalariados, os aplicadores financeiros sempre dispõem de poder de barganha para compensar medidas como o expurgo, favorecidos ainda pela liberação do crédito — fator de aumento da disputa pela captação de recursos.

O fim da resolução nº 802 surge como decisão imperiosa para tirar o governo da “camisa-de-força” representada pela equiparação das correções monetária e cambial à inflação. A fonte da Fazenda disse que a correção cambial não pode sofrer o mesmo grau de expurgo das ORTN, sob pena de obrigar o governo a pensar em nova maxidesvalorização do cruzeiro, a curto prazo.